

ATA DA 31ª. SESSÃO, EM 15 DE MAIO DE 1942.
PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO ALMIRANTE RAUL TAVARES.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
SUB-SECRETARIO, DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro, Gen. Raymundo Barbosa, Dr. Pacheco de Oliveira, Gen. Almerio de Moura, Dr. Vaz de Mello, Gen. Manoel Rabello, Altes. Castro e Silva e Azevedo Milanez.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A' apelação n. 8.364 - do Espirito Santo - da qual foi relator o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura; - revisor o sr. Ministro Gen. Raymundo Barboza; - apelante: A Promotoria da Auditoria da 4ª. R.M. Apelado: Argeu Francisco de Oliveira, soldado do 3º Btl. de Caçadores - absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 13 do corrente, teve a seguinte decisão: O Tribunal deu provimento á' apelação para condenar o reu no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.

+ A' apelação n. 8.389 - da Capital Federal - da qual foi relator o sr. Ministro Alnte. Castro e Silva. - Revisor o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello; - apelante: A Promotoria da Auditoria da 1ª. R.M.; - apelado: Alvaro Moreira da Cunha, soldado do 2º R.I. - absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 13 do corrente, teve a seguinte decisão: O Tribunal deu provimento á' apelação para condenar o reu no grau sub-medio do mesmo artigo, unanimemente.

.....

A seguir, o Sr. Presidente comunicou ao Tribunal que se achava na Casa o Sr. Brigadeiro do Ar Amilcar Sergio Veloso Pederneiras, nomeado Ministro do Supremo Tribunal Militar, designando a comissão composta dos Srs. Ministros General Almerio de Moura, Almirante Castro e Silva e Dr. Cardoso de Castro para introduzi-lo no recinto do Tribunal.

Em seguida, o novo Ministro tomou posse e prestou o compromisso legal. Apos esse ato, o Sr. Presidente declarou a satisfação que tinha em dar posse ao primeiro representante da Aeronautica neste Tribunal. Dando a palavra ao Sr. Ministro General Raymundo Barboza para, em nome do Tribunal, apresentar a saudação ao novo colega.

A seguir, o Brigadeiro Amilcar Pederneiras leu o seu agradecimento. Tendo sido suspensa a sessão por 10 minutos, para que fosse cumprimentado o novo Ministro.

.....

Foram, em seguida, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

N. 8.346-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Rev.o sr.Ministro Alnte.Castro e Silva.- Apelante:Albino Bubolz, sold. do 9º Reg. de Infantaria - condenado como incurso no grau medio do art. 55 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 9º Reg. de Infantaria.- Negou-se provimento,unanimemente.

15/11/42

- N. 8.408-Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.- Rev.o sr.Ministro Alnte. Castro e Silva.- Apelante: A Promotoria da 2a.Aud. Marinha. Apelado:Paulo Bezerra, mar. nac. - absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em sessao secreta.
- N. 8.362-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Rev.o sr.Ministro Gen.Mancoel Rabello.- Apelante:Martin Ferreira Umpierre, sold. do 12º R.C.I. - condenado, como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justica do 12º R.C.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 8.427-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Dr. Vaz de Mello.-Rev.o sr. Ministro Dr. Cardoso do Castro.- Apelante:Sebastiao Rodrigues, soldado do 1º R.C.D., adido, ao III/4º R.I. - condenado como incurso no grau sub-medio do preambulo do art. 152 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justica da 2a.Auditoria da 2a.R.M.- Preliminarmente, o Tribunal julgou competente o foro militar, contra os votos dos srs.Ministros Drs. Vaz de Mello, Pacheco de Oliveira e Gen. Almerio de Moura. - De-meritis - Deu-se provimento a apelaçao para absolver o reu, contra os votos dos srs. Ministros Drs. Vaz de Mello, Bulcao Vianha e Alntes. Azevedo Milanez, que confirmavam a sentença.
- N. 8.419-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Rev.o sr. Ministro Dr. Bulcao Vianna.- Apelante:Juvenal Almeida, 3º sgt do 1º R.C.I. - condenado como incurso no grau maximo do art. 178 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justica da 3a.Auditoria da 3a.R.M.- O Tribunal deu provimento a apelaçao para condenar o reu no grau maximo do art. 155 do C.P.M., contra os votos dos srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira, que condenava no grau medio do mesmo artigo; os srs.Ministros Dr. Bulcao Vianna, Generais Raymundo Barboza e Almerio de Moura, que condenavam no grau maximo do art. 154; e os Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Alntes. Azevedo Milanez e Castro e Silva, confirmavam a sentença.
- N. 8.337-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.- Rev.o sr. Ministro Dr. Bulcao Vianna.- Apelante:A Promotoria da la.Aud. da Marinha.- Apelado:Paulo Balbi, fuzileiro naval, condenado como incurso no grau minimo do art. 96 § 3º do C.P.M.- O Tribunal deu provimento a apelaçao para condenar o reu no grau maximo do mesmo artigo, unanimemente.
- N. 8.435-Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Castro e Silva.Rev. o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.- Apelante:Nelson de Azevedo - soldado do 2º Reg. de Infantaria - condenado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justica do 2º Reg. de Infantaria.- O Tribunal deu provimento a apelaçao para absolver o reu, unanimemente.
- N.8.196- Embargos- Cap.Federal -Rel.o Sr.Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev.o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Embargante: Pedro Teixeira, 3º sargt. do Tender "Belmonte" - condenado como incurso no artº 155 § Unico em combinacão com a regra do Artº 58 § 1º do C.P.M.. Embargado:O acordão deste Tribunal de 29 de Dezembro de 1941. O Tribunal recebeu os embargos para condenar o reo no grau minimo do artº 155 § Unico, contra os votos dos

15/v/42

cont. da ata nº 371 de 15-5-42

-114-

srs. ministros Alnte. Azevedo Milanez, que despresavam os embargos, Dr. Vaz de Mello, que condenava no grão médio, Dr. Bulcão Vianna e Gen. Raymundo Barbosa, que condenavam no grão sub-médio, tudo do artº 155 § Unico do C. P.M.. Usou da palavra o Sr. Dr. Procurador Geral.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Apelações ns. 8221-8237 - 8305 - 8360 - 8361 - 8367 - 8375 - 8382 - 8391 - 8397 - 8398 - 8399 - 8406 - 8407 - 8420 - 8421 - 8423 - 8429 - 8433 - 8437 - 8439 - 8444 - 8445 - 8446 - 8448 - 8449 - 8450 - ; desaforamento nº 6; revisões criminais ns. 144 - 147 - 148 - e o recurso criminal nº 2.675 .

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.